

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/PMCSA-SME/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de vale transportes no âmbito Municipal e Estadual, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 240/PMCSA-SME/2019, Processo Licitatório nº 142/PMCSA-SME/2019, Inexigibilidade n.º 080/PMCSA-SME/2019, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Maria de Fátima Almeida, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº. 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 521.764.524-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco - URBANA/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.759.606/0002-60, com sede à Soledade, nº 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, Telefone: (81) 3320-2001, E-mail: financeiro@urbana-pe.com.br, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Luís Fernando Bandeira de Mello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 841.245 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.996.594-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 1025/2021, datada de 29/07/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de Julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante o 1º Termo Aditivo encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 30 de Julho de 2021.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, que afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, na qual fundamenta e justifica a prorrogação de prazo

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses em virtude da Justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, passando o seu termo final para o dia 30 de Julho de 2022, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a 60 (sessenta) meses.

Considerando que foram emitidas as Notas de Empenho nº 401/2021, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta reais) e nº 402/2021 no valor de R\$ 1.400.00,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), datadas de 04 de janeiro de 2021, para fazer face a presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual, para que se atinja o valor total da prorrogação, qual seja R\$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais)...

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI 1025/2021, datada de 29/07/2021, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de julho de 2022.

CLÁUSUA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de
Secretaria Municipal de Educação	Pernambuco - URBANA/PE
	Tuen (

TESTEMUNHA: Oliny Ahres Du Siha

CPF: 122.219.224-14

TESTEMUNHA:

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal — RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/PMCSA-SME/2019, Processo Administrativo nº 240/PMCSA-SME/2019, Processo Licitatório nº 142/PMCSA-SME/2019, Inexigibilidade nº 080/PMCSA-SME/2020, , Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL — Descrição do Objeto: prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de julho de 2022. Empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO — URBANA/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.759.606/0002-60, com sede à Soledade, nº 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, Valor Total: R\$ 357.268,24, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador:1FA730AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2021. Edição 2956 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/